



OS DIFERENTES PARADIGMAS QUE FUNDAMENTAM O DIREITO BRASILEIRO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA COLETIVA DE CONSUMIDORES

Rodrigo Bucussi – Procuradoria do Município de Itajaí (SC)

rbucussi@gmail.com

Rafael Burlani – Univali

Maria Glória Dittrich – Univali

RESUMO: Esta pesquisa procura apresentar a hipótese de que parte das dificuldades que instituições executoras de políticas públicas de defesa coletiva (os PROCONs), enfrentam em implementar instrumentos de defesa coletiva de consumidores decorra da incompatibilidade existente entre os paradigmas que fundamentam as políticas públicas de defesa coletiva e o Direito brasileiro. Além disto, esta investigação busca o aprofundamento teórico do tema, de forma interdisciplinar, demonstrando que a formação dos diferentes paradigmas ocorre em momentos distintos da História, em que existe desenvolvimento, condicionamentos e limitações do pensamento nacional e internacional na área científica, econômica, social, filosófica e política. Pois, em sua formação, na Modernidade, o paradigma liberal-individualista do Direito brasileiro sofreu grande influência do capitalismo liberal-concorrencial e financeiro-monopolista, na Economia; do Estado Moderno, na estrutura estatal; do liberalismo, na Política; do paradigma newtoniano, na Ciência; e da filosofia da consciência, na Filosofia. Em congruência com a concepção de ciência de Karl Popper adotada por esta pesquisa, utiliza-se como referencial metodológico o método hipotético-dedutivo que considera que toda a pesquisa tem sua origem num problema para o qual se procura uma solução, por meio de tentativas e eliminação de erros, sem a pretensão de alcançar a certeza ou verdade científica. Como impactos dos paradigma liberal-individualista sobre o Direito podemos destacar o individualismo, o cientificismo, tecnicismo, patrimonialismo, formalismo, legalismo, determinismo, universalismo, a busca pela verdade, o juiz sendo considerado como cientista imparcial e mero aplicador da norma.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas públicas; Consumo; Direito brasileiro; Paradigmas.